

FACULDADE SANTA MARCELINA Edital de 11 de março de 2020 Processo Seletivo para o 2° Semestre de 2020 Ingressantes para o Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado.

A Diretora Geral da **FACULDADE SANTA MARCELINA - FASM**, Irmã Maria Aparecida Matias de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando o isolamento social imposto pelas Autoridades competentes em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid 19),

RESOLVE:

- Alterar a forma de seleção do Processo Seletivo Provas para a MODALIDADE ENEM, e, em consequência, cancelar as provas presenciais previstas para o Processo Seletivo - Provas, que ocorreriam em 26/07/2020.
- 2. Reabrir as inscrições entre os dias 01 de julho, a partir das 10h, a 14 de julho de 2020, até às 23h59min, para o Processo Seletivo − Modalidade ENEM e para o Processo Seletivo − IB, para o 2º Semestre de 2020.
- 3. Reduzir a taxa de inscrição para o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta), e:
- 3.1 Restituir a diferença do valor pago a maior a quem preencha os requisitos do novo edital e tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá acessar a ficha de inscrição na área do candidato e proceder à alteração no link correspondente e informar os dados ali solicitados;
- 3.2 Disponibilizar a reimpressão do boleto bancário com o valor reduzido a quem já fez a inscrição e preencha os requisitos do novo edital e tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá acessar a ficha de inscrição na área do candidato e proceder à alteração pelo link correspondente.
- 4. Restituir integralmente o valor da taxa de inscrição a quem não preencha os requisitos do novo edital ou que não tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá:
- **4.1** Acessar a área do candidato, cancelar a inscrição pelo link correspondente e enviar pelo e-mail vunesp@vunesp.com.br, juntamente com o comprovante de pagamento que deverá ser enviado/anexado, informando:
- ✓ Assunto: Vestibular FASM (código: FSTM2001) Devolução da taxa de inscrição
- ✓ Dados do candidato
- Nome completo:
- Número da inscrição:
- Número do CPF:
- ✓ Dados bancários:
- Nome do banco:
- Número da Agência:
- Número da Conta:
- Tipo da conta (corrente ou poupança):
- Nome completo do titular da conta:
- Número do CPF do titular da conta:
- 5. Retificar o Edital de Abertura de Inscrições, de 11.03.2020, e sua Rerratificação, de 05.05.2020, passando a vigorar como segue abaixo:



I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Processo Seletivo 2020/2 para ingresso no Curso de graduação em Medicina, Bacharelado, reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicado no D.O.U de 08/09/2017, seção 1, pág. 676, com conceito máximo 5 (cinco), e local de funcionamento na Rua São João das Duas Barras, 95, Itaquera, São Paulo – SP.

II - DO INGRESSO

- 2.1.O ingresso ao Curso de graduação em Medicina, bacharelado, obedecerá, a ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, e dar-se-á conforme segue:
- 2.2. Por meio da nota do Enem nas edições de 2017, 2018 ou 2019, designado Processo Seletivo Modalidade ENEM;
- 2.3. Por aproveitamento das notas do *IB INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA*, designado Processo Seletivo IB, conforme Capítulo VI, deste edital.

III - DA REALIZAÇÃO

- 3.1.O Processo Seletivo Modalidade ENEM, será de responsabilidade da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" VUNESP e será realizado em uma única fase, com utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio, nas edições de 2017, 2018 e/ou 2019, e tem como finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.
- 3.2. Será de responsabilidade da Faculdade Santa Marcelina a apuração do resultado do Processo Seletivo IB, sem intervenção da Fundação VUNESP.

IV - DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidos em período integral, vagas para o curso de Medicina, conforme segue:

Total de vagas oferecidas	Vagas destinadas ao Processo	Vagas destinadas ao Processo Seletivo -
	Seletivo – Modalidade ENEM	IB
85	80	5

4.1.1. Havendo vagas remanescentes para o Processo Seletivo *IB - INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA,* essas vagas serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo – Modalidade ENEM.

V - DO PROCESSO SELETIVO - MODALIDADE ENEM

5.1. INSCRIÇÕES

- 5.1.1.As inscrições estarão abertas entre os dias **01 de julho, a partir das 10h, a 14 de julho de 2020, até às 23h59min**, disponíveis exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição de **R\$ 180,00 (cento e oitenta)**, por boleto bancário, em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição dar-se-á somente com o pagamento do boleto bancário.
- 5.1.1.1. No dia 14/07/2020 as inscrições encerram-se às 23h59min e o prazo para o pagamento **do boleto bancário expira no dia 15/07/2020.**
- 5.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:



- a) indicar o Processo Seletivo que deseja participar. Não será permitida alteração do Processo Seletivo escolhido pelo candidato.
- b) indicar quais os anos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deseja que as notas sejam consideradas entre as edições de 2017, 2018 e/ou 2019. O candidato que indicar ter prestado dois ou mais anos, terão as notas consideradas do ano que resultar no melhor desempenho.
- 5.1.3 Somente poderão ser inscritos na modalidade ENEM os candidatos que comprovarem a participação e respectivas notas nos anos de 2017, 2018 e/ou 2019. Não serão aceitas inscrições de anos anteriores a 2017.
- 5.1.4 O candidato que tenha prestado o ENEM na condição de treineiro fica ciente que não irá concorrer às vagas disputadas neste Edital.
- 5.1.5 O candidato ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento ou informações inverídicas.
- 5.1.6 A consulta na base de dados do INEP MEC é feita utilizando o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição, portanto, a VUNESP e Faculdade Santa Marcelina não se responsabilizam por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato, seja no banco de dados disponibilizados para consulta no INEP MEC.
- 5.1.7 A VUNESP e a Faculdade Santa Marcelina não se responsabilizam por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o INEP MEC.
- 5.1.8 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 5.1.9 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.
- 5.1.10 O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.
- 5.1.11 A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 5.1.12 Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp www.vunesp.com.br, na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema, o candidato deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300 (VUNESP).
- 5.1.13 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.
- 5.1.14 A inscrição para o Processo Seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, disponibilizado no site www.vunesp.com.br.

5.2 CLASSIFICAÇÃO

- 5.2.1 A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A Fundação Vunesp e a Faculdade Santa Marcelina levarão em conta, para obtenção das notas do ENEM, o número do Cadastro de Pessoa Física CPF, indicado pelo candidato no ato da inscrição no vestibular. Na hipótese de o número do CPF cadastrado no ato da inscrição não ser localizado na base de dados do INEP/MEC, a nota do ENEM não será considerada.
- 5.2.2 O Processo Seletivo Modalidade ENEM considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste Edital.
- 5.2.3 Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas de conhecimentos: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação. A nota final será obtida pela média aritmética simples nas 5 (cinco) áreas de conhecimentos. Nota máxima: 1000.



- 5.2.4 Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM serão aceitos exclusivamente candidato presentes às provas e que tenha obtido pontuação diferente de zero em qualquer uma das 5 (cinco) áreas de conhecimento, incluindo a redação.
- 5.2.5 O candidato será classificado por ordem decrescente da nota final, para preenchimento das vagas.
- 5.2.6 Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate:
 - 5.2.6.1 maior pontuação na redação;
 - 5.2.6.2 maior pontuação na área de conhecimento de ciências da natureza e suas tecnologias;
 - 5.2.6.3 maior pontuação na área de conhecimento de matemática e suas tecnologias;
 - 5.2.6.4 maior pontuação na área de conhecimento de linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - 5.2.6.5 persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia/mês/ano.
- 5.2.7 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

VI - DO PROCESSO SELETIVO - IB - INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA

6.1. REQUISITOS

- 6.1.1. Para participar do Processo Seletivo IB, os interessados deverão:
 - a) no ato da inscrição, optar pelo Processo Seletivo IB INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA;
 - b) ter realizado o Exame em 2017, 2018 ou 2019;
 - c) Tenha obtido as seguintes notas mínimas:
 - O aluno deve ter obtido um mínimo de 32 pontos no IB geral.
 - Ter feito Biologia (standard level) com nota mínima de 5, ou biologia (high level) com nota mínima de 4.
 - Ter Nota mínima de 5 em Português (standard level) ou 4 em Português (high level).
 - Ter Nota mínima de 4 em Química (standard level) ou 3 em Química (high level).

6.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO IB

- 6.2.1. Para envio da documentação o candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo IB, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos necessários, por meio digital (upload), até a data limite de inscrição (14.07.2020). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 6.2.2. O Candidato é responsável pelo envio da Transcrição oficial de graus do Programa de Diploma (Resultado Oficial). Não serão aceitas cópias de resultados provisórios ou qualquer resultado não oficial.

6.3. INSCRIÇÃO

- 6.3.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **01 de julho, a partir das 10h, a 14 de julho de 2020, até às 23h59min**, disponíveis exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição de **R\$ 180,00 (cento e oitenta)**, por boleto bancário, em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição dar-se-á somente com o pagamento do boleto bancário.
- 6.3.1.1. No dia 14/07/2020, as inscrições encerram-se às 23h59min e o prazo para o pagamento **do boleto bancário expira no dia 15/07/2020.**
- 6.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Processo Seletivo que deseja participar. Não será permitida alteração do Processo Seletivo escolhido pelo candidato.
- 6.3.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.
- 6.3.4. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição por Processo Seletivo de que trata este edital.



- 6.3.5. O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.
- 6.3.5.1. A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 6.3.5.2. A inscrição só será válida após a compensação bancária.

6.4. APURAÇÃO DO RESULTADO

- 6.4.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas.
- 6.4.2. Será desclassificado o candidato que obtiver notas inferiores a:
 - a) 32 pontos na Pontuação Geral
 - b) 5 em Biologia (Standard Level)
 - c) 5 em Língua Portuguesa (Standard Level)
 - d) 4 em Química (Standard Level)
- 6.4.3. A média final de cada candidato, corresponderá à Média Ponderada das quatro notas conforme a seguinte tabela de pesos:

Nota	Peso
Score Geral	3
Biologia	3
Química	2
Língua Portuguesa	2

- 6.4.4. Em casos de empate, prevalecerá para efeito de classificação o candidato que, na ordem:
 - a) tenham feito Biologia (high level) com nota 4, continuando o empate;
 - b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa (high level) nota mínima 4;
 - c) obtiver maior nota em Química (high level) nota mínima 3;
 - a) Terá prioridade para os alunos que tenham feito Pesquisa Científica com 4000 palavras;
 - b) Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

VII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final e convocação dos candidatos serão realizadas a partir de **28 de julho de 2020**, por meio de listagem disponível nos endereços facsp.santamarcelina.edu.br e www.vunesp.com.br.
- 7.2. Para matrícula em segunda chamada, <u>os candidatos deverão confirmar seu interesse em eventual vaga remanescente,</u> exclusivamente, no site da Vunesp (<u>www.vunesp.com.br</u>), impreterivelmente, das 10 horas de 29 de julho de 2020 até às 18 horas de 31 de julho de 2020.
- 7.3. A Confirmação de interesse por eventuais vagas remanescentes será considerada condição obrigatória para os candidatos que não foram convocados para a 1º Chamada concorrerem às chamadas subsequentes, obedecida à ordem de classificação e termo de interesse de vaga preenchido conforme item 7.2. deste Edital.
- 7.4. A lista de espera, composta pelos candidatos que confirmaram interesse por vaga, será divulgada a partir de 04 de agosto de 2020 nos sites da Vunesp (www.vunesp.com.br) e da Faculdade Santa Marcelina (facsp.santamarcelina.edu.br) Os candidatos que não confirmarem interesse em eventual vaga nas datas, horários e forma estabelecidos, serão considerados desistentes do Processo Seletivo, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.



VIII - MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos convocados na 1ª chamada deverão realizar matrícula nos dias **29, 30 e 31 de julho 2020, das 9** às **19 horas**, na Secretaria da Faculdade Santa Marcelina, Unidade Itaquera, na Rua São João das Duas Barras, nº 95, São Paulo/SP.
- 8.2. Havendo vagas serão convocados os candidatos em 2ª chamada no dia **04 de agosto de 2020**, os quais deverão realizar a matrícula nos dias **05, 06 e 07 de agosto de 2020, das 9 às 19 horas,** na Secretaria da Faculdade Santa Marcelina, Unidade Itaquera, na Rua São João das Duas Barras, nº 95, São Paulo/SP.
- 8.3. Na existência de vagas remanescentes, outras convocações serão realizadas posteriormente, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos, as convocações serão publicadas no site da Faculdade Santa Marcelina (facsp.santamarcelina.edu.br). Os candidatos serão convocados por e-mail e/ou telefone com prazo de 24 horas para formalizar a matrícula, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente.
- 8.4. O candidato deverá efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Edital de convocação correspondente a chamada.
- 8.5. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá:
- 8.5.1. Entregar os seguintes documentos:
 - 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade;
 - 01 (uma) cópia simples do CPF do Candidato ou de seu representante legal;
 - 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 01 (uma) cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar. Caso o candidato tenha concluído parte ou total dos estudos em instituições de ensino de outros países, deve apresentar toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado e o Histórico Escolar deve estar chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil, no país onde as disciplinas foram cursadas, devendo também apresentar documentos de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à data da realização da matricula; e
 - 01 (uma) cópia simples do Comprovante de Residência.
- 8.5.2. O candidato deverá apresentar os originais dos documentos acima, para conferência e a validação no ato da matrícula.
- 8.5.3. Efetuar o pagamento referente à 1º parcela de mensalidade da semestralidade vigente e apresentar, devidamente assinado por ele ou por seu representante legal, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 8.5.4. Se menor de 18 (dezoito) anos, estar acompanhado do pai ou responsável legal e apresentar cópia do CPF do mesmo.
- 8.5.5. Na ausência da entrega dos documentos relacionados no Capítulo VIII, item 8.5.1 deste Edital, o candidato terá o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.
- 8.6. Na impossibilidade de o candidato efetuar a matrícula, este poderá nomear um representante com procuração, com firma reconhecida, que deve entregar também cópia do RG e CPF do procurador.
- 8.7. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com a falta dos documentos exigidos no Capítulo VIII, item 8.5.1 deste Edital.

IX - DESISTÊNCIA

- 9.1. Será permitido ao matriculado solicitar cancelamento da matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Secretaria da Faculdade Santa Marcelina.
- 9.1.1. A concessão do percentual de devolução de valor(es) pago(s) no ato da matrícula, obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Quando requerida em até 1 dia útil da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor(es) pago(s) no ato da matrícula.



b) A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade de seu débito das parcelas da semestralidade para com a Faculdade Santa Marcelina - FASM, inclusive das mensalidades vincendas.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.A Faculdade Santa Marcelina FASM reserva-se o direito de não aceitar matrícula de aluno ou ex-aluno que, mesmo classificado no Processo Seletivo, possua débitos anteriores com a Instituição.
- 10.2.Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.
- 10.3.O candidato e seu representante legal, que tenham se utilizado de cheques como forma de pagamento da parcela da matrícula e que, por ventura, venha ser devolvido por falta de fundos ou qualquer outra irregularidade, estará sujeita a pagamento do respectivo valor e eventuais taxas administrativas e financeiras.
- 10.4.A apresentação de quaisquer dos documentos relacionados no Capítulo VIII, item 8.5.1 deste Edital, com vício ou falsidade, ensejará no cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, e eventuais atos escolares praticadas.
- 10.5.As matrículas que se façam por força de medida liminar judicial, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassados os efeitos da liminar ou decisão com julgamento do mérito de improcedência da ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.
- 10.6.Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Geral de Processo Seletivo.

O referido Edital entra em vigor na data de sua aprovação, tornando público e disponível nos murais da Faculdade Santa Marcelina e nos sites facsp.santamarcelina.edu.br e www.vunesp.com.br.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

Ir. Maria Aparecida Matias de Oliveira

Diretora Geral Faculdade Santa Marcelina